

PORTARIA CONJUNTA N.º 26 – TJ, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a continuidade das manifestações deflagradas pela categoria dos caminhoneiros vem provocando aumento dos transtornos no âmbito do Estado, no que diz respeito ao risco iminente de desabastecimento de combustíveis e insumos, conforme amplamente divulgado por Órgãos Públicos e de comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no dia 1º de junho de 2018, ficando também suspensos, neste dia, os prazos em geral.

Art. 2º Os serviços notariais e de registro funcionarão normalmente na data referida no art. 1º, em consonância com o disposto no art. 10, § 8º, do Caderno Extrajudicial, do Provimento nº 156/2016-CGJ/RN, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no dia 01/06/2018 para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no §º 1 do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 4º As medidas de urgência serão apreciadas na forma do disposto na Resolução nº 26/2012-TJ.

Art. 5º A Secretaria de Comunicação Social providenciará ampla publicidade ao disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargador GLAUBER RÊGO
Corregedor-Geral de Justiça em Exercício